



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 07/08/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026

PROJETO DE LEI Nº 158/2026

EMENTA

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA DOAÇÃO DE FAIXA DE TERRA LOCALIZADA NA RODOVIA PÉRICLES BELLINI AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP.

AUTOR(ES)

PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO PROTG-320967-2I7L1U-4A8A1T

DATA/HORA 07/08/2026 15:58:32

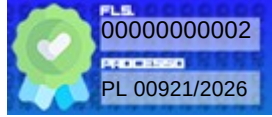
REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER EXECUTIVO

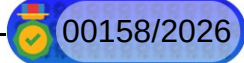




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 72, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que “dispõe sobre autorização do Poder Executivo para doação de faixa de terra localizada na Rodovia Péricles Bellini SP 461, no Km 131+300m entre as estacas 2185 + 7,30m e 2192 + 2,97m para o DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/SP”.

A doação da área ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP é necessária para possibilitar a implantação de um acesso adequado ao Centro de Eventos Helder Galera, garantindo que a entrada e a saída de veículos ocorram de forma segura e organizada.

O Centro de Eventos recebe um grande fluxo de pessoas, especialmente durante a realização de feiras, exposições e demais eventos de interesse da população. Nessas ocasiões, o aumento significativo do tráfego exige uma estrutura viária compatível, capaz de oferecer melhores condições de circulação e reduzir os riscos de acidentes.

A execução dessa obra pelo DER/SP permitirá a implantação de um dispositivo de acesso projetado de acordo com as normas técnicas de engenharia de tráfego, proporcionando maior segurança tanto aos usuários do Centro de Eventos quanto aos motoristas que trafegam diariamente pela Rodovia Estadual Péricles Belini. A melhoria contribuirá para minimizar conflitos entre os veículos que acessam o local e aqueles que seguem pela rodovia, tornando o trânsito mais seguro e fluido.

Assim, a doação da área representa uma medida de interesse público, indispensável para que o DER/SP possa executar as intervenções necessárias, promovendo mais segurança viária, melhor mobilidade e mais tranquilidade para todos os usuários da rodovia e para a população que utiliza o Centro de Eventos Helder Galera.

Essas, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa as quais submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal, contando com sua aprovação.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

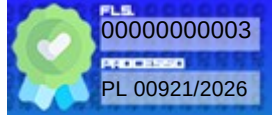
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP.

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0C1E-0E85-4F66-963C> e informe o código 0C1E-0E85-4F66-963C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 00158/2026

(Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para doação de faixa de terra, localizada na Rodovia Péricles Bellini SP 461, no Km 131+300m entre as estacas 2185 + 7,30m e 2192 + 2,97m para o DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/SP)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/SP, faixa de terra localizada na Rodovia Péricles Bellini SP 461, no Km 131+300m entre as estacas 2185 + 7,30m e 2192 + 2,97m, com a seguinte descrição:

IMÓVEL

Assunto: Faixa de terra a ser doada ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), destinada a abertura de via.

Localização: Rodovia Péricles Bellini SP 461, no km 131 + 300m entre as estacas 2185 + 7,30m e 2192 + 2,97m.

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Município: Votuporanga – SP

Cadastro Municipal: NE.41.13.01 lote 04 (área a ser doada)

Matrícula: 55.241

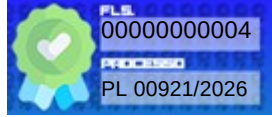
Área a ser doada: 3.018,52m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:

IMÓVEL: “início no **ponto 1** com coordenadas N=7.747.420,774 e E=606.319,032, distante 25,00m do eixo de projeto, na perpendicular da estaca 2185+7,30, deste ponto seguindo em linha reta com azimute de 359°0651", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 17,85m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 2** com coordenadas N=7.747.438,624 e E=606.318,756, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute de 341°1403", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 20,02m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 3** com coordenadas N=7.747.457,584 e E=606.312,314, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 323°1054", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 17,71m, confrontando-se com a área remanescente até



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



o **ponto 4** com coordenadas N=7.747.471,763 e E=606.301,699, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 302°2937", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 17,43m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 5** com coordenadas N=7.747.481,124 e E=606.287,002, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 285°0754", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 23,58m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 6** com coordenadas N=7.747.487,279 e E=606.264,239, deste ponto defletindo a direita e seguindo em linha reta com azimute 11°3012", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 22,64m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 7** com coordenadas N=7.747.509,465 e E=606.268,754, deste ponto defletindo a direita e seguindo em linha reta com azimute 97°0414", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 25,21m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 8** com coordenadas N=7.747.506,361 e E=606.293,775, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 78°1858", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 15,01m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 9** com coordenadas N=7.747.509,400 e E=606.308,471, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 62°5420", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 11,04m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 10** com coordenadas N=7.747.514,428 e E=606.318,299, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 53°3314", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 13,18m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 11** com coordenadas N=7.747.522,256 e E=606.328,898, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 33°0011", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 13,65m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 12** com coordenadas N=7.747.533,707 e E=606.336,335, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 25°2337", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 22,20m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 13** com coordenadas N=7.747.553,765 e E=606.345,857, distante 25,00m do eixo de projeto, na perpendicular da estaca 2192+2,97, deste ponto defletindo a direita e seguindo em linha reta com azimute 191°2414", pelo limite da faixa de domínio existente, em uma distância de 135,66 m, confrontando-se com a Rodovia SP 461 até o **ponto 1**, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 3.018,52 m² (três mil e dezoito metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0C1E-0E85-4F66-963C> e informe o código 0C1E-0E85-4F66-963C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C1E-0E85-4F66-963C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 07/08/2026 14:04:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0C1E-0E85-4F66-963C>



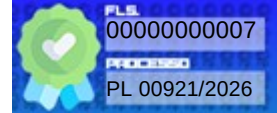
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 158/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 158/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026** em **07/08/2026** às **15:59:36**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de agosto de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 07/08/2026 15:59:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-61400K-6V7D5X-1X3B2D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





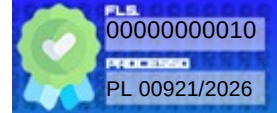
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 158/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026** em **07/08/2026** às **16:00:21**.

Nada mais.

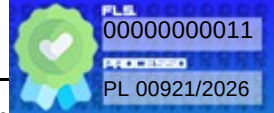
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de agosto de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 07/08/2026 16:00:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8J0A4A-4C8X4G-0P8N3V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





DOCUMENTO TÉCNICO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EMITENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		APOIO ELABORAÇÃO: EMILY ROCHA
EMPREENHIMENTO: SP 461 - RODOVIA PÉRICLES BELLINI		RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ CARLOS DE M. R. ALVES
TRECHO: VOTUPORANGA – CARDOSO	SUBTRECHO: KM 128,00 - KM 165,32	VERIFICAÇÃO DER: JOSÉ CARLOS DE M. R. ALVES
OBJETO: CADASTRO INDIVIDUAL DE PROPRIEDADE Nº 041		APROVAÇÃO DER/SP:

DADOS DA PROPRIEDADE

BAIRRO/LOTEAMENTO: -	QUADRA: -	LOTE: -
ENDEREÇO: RODOVIA SP 461 – KM 131+300		Nº -
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA		COMARCA: VOTUPORANGA
TRANSCRIÇÃO OU MATRÍCULA Nº: MATRÍCULA Nº 55.241		CARTÓRIO: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - VOTUPORANGA
DESAPROPRIAÇÃO: PARCIAL	ÁREA NECESSÁRIA (m2): 3.018,52	DOMÍNIO DA PROPRIEDADE: PÚBLICA

DADOS DOS INTERESSADOS

NOME DO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	Nº DE CONTRIBUINTE: NE 41 13 01 01
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO: RUA PARÁ	Nº 3227
OBSERVAÇÕES: TEL: (17) 34059700	

DOCUMENTOS ANEXOS

ESCRITURA		DESENHO Nº DE-SP0000461-128.165-000-D02/841		
REGISTRO DE IMÓVEIS	M. 55.241			
COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA				
IMPOSTO PREFEITURA / INCRA				
OUTROS				
REV	DESCRIÇÃO	RESP. TÉCN.	VERIFICAÇÃO DER	APROVAÇÃO DER

Esta folha é propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade sobre o mesmo.



Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 07/08/2026 16:00:23 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-106885-4M4U5P-7G5R3G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



ÍNDICE

1 – CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL.....	3
2 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	7
3 – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA.....	10
4 – PLANTA DO CADASTRO INDIVIDUAL DE PROPRIEDADE	12
5 – DOCUMENTAÇÃO DA PROPRIEDADE.....	14



1 – CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

CARACTERÍSTICAS REGIONAIS / ZONEAMENTO

USO PREDOMINANTE NO ENTORNO:

Agropecuária

ZONEAMENTO:

Macrozona Rural

INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA O IMÓVEL:

-

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O IMÓVEL:

Água (Poço), Energia Elétrica

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA O IMÓVEL:

DESCRIÇÃO DO TERRENO

PERÍMETRO:

3.785,28

ÁREA DO TERRENO (m²) (MATRICULA)

212.878,29

TOPOGRAFIA DO TERRENO:

Active

RESTRIÇÕES AO USO:

CONDIÇÕES DO SOLO:

Seco

CURSO D' ÁGUA:

-

RECURSOS MINERAIS:

-

USO E OCUPAÇÃO DO TERRENO

OCUPAÇÃO NO TERRENO:

Pasto

DELIMITAÇÃO DE DIVISAS:

Cerca

USO DO SOLO:-

-

ATIVIDADE E/OU APROVEITAMENTO ECONÔMICO:

-

CONFRONTAÇÕES

POSICIONAMENTO DO OBSERVADOR:

De frente para o terreno

FRONTAL:

SP 461

FUNDOS:

Estrada Vicinal Angelo Commar

LATERAL ESQUERDA:

Sergio Ferreira Real

LATERAL DIREITA:

Sergio Ferreira Real

Fonte dos confrontantes: levantamento realizado em campo com informações do proprietário.



DIVISAS – CERCAS / MUROS

TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
Cerca 1	Cerca de arame farpado com 4 fios e mourões de concreto com espaçamento de 3,30m.	135,67	m	Cerca na divisa com a Rodovia SP- 461. Pertencente 100% ao proprietário.

ENTRADAS – PORTÕES / PORTEIRA / PÓRTICOS

TIPO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DIMENSÕES	OBSERVAÇÕES

INSTALAÇÕES – ENERGIA / TELEFONIA / GÁS / SERVIÇOS À CABO

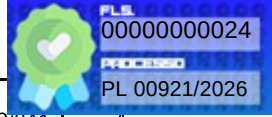
TIPO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	EXTENSÃO	OBSERVAÇÕES



3 – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

A área a ser desapropriada consta pertencer a Prefeitura Municipal de Votuporanga e é constituída pelo imóvel localizado na Rodovia SP 461 entre as estacas 2185+7,30 e 2192+2,97, do lado esquerdo do eixo do projeto da SP 461 – Rodovia Péricles Bellini, no Município e Comarca de Votuporanga. Suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: início no **ponto 1** com coordenadas N=7.747.420,774 e E=606.319,032, distante 25,00m do eixo de projeto, na perpendicular da estaca 2185+7,30, deste ponto seguindo em linha reta com azimute de 359°06'51", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 17,85m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 2** com coordenadas N=7.747.438,624 e E=606.318,756, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute de 341°14'03", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 20,02m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 3** com coordenadas N=7.747.457,584 e E=606.312,314, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 323°10'54", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 17,71m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 4** com coordenadas N=7.747.471,763 e E=606.301,699, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 302°29'37", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 17,43m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 5** com coordenadas N=7.747.481,124 e E=606.287,002, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 285°07'54", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 23,58m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 6** com coordenadas N=7.747.487,279 e E=606.264,239, deste ponto defletindo a direita e seguindo em linha reta com azimute 11°30'12", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 22,64m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 7** com coordenadas N=7.747.509,465 e E=606.268,754, deste ponto defletindo a direita e seguindo em linha reta com azimute 97°04'14", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 25,21m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 8** com coordenadas N=7.747.506,361 e E=606.293,775, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 78°18'58", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 15,01m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 9** com coordenadas N=7.747.509,400 e E=606.308,471, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 62°54'20", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 11,04m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 10** com coordenadas N=7.747.514,428 e E=606.318,299, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 53°33'14", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 13,18m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 11** com coordenadas N=7.747.522,256 e E=606.328,898, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 33°00'11", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 13,65m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 12** com coordenadas N=7.747.533,707 e E=606.336,335, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 25°23'37", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 22,20m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 13** com coordenadas N=7.747.553,765 e E=606.345,857, distante 25,00m do eixo de projeto, na perpendicular da estaca 2192+2,97, deste ponto defletindo a direita e seguindo em linha reta com azimute 191°24'14", pelo





5 – DOCUMENTAÇÃO DA PROPRIEDADE



Matrícula

55.241

Ficha

01

VOTUPORANGA-SP

CNS: 12.641-7

Votuporanga, 01 de dezembro de 2014

IMÓVEL: Uma gleba urbana com a área de **212.878,29 metros quadrados**, designada **CADASTRO NE 41 13 01 01**, situada na Estrada Vicinal Angelo Commar, encravada na fazenda Marinheiro de Cima, nesta cidade, distrito, município e comarca de VOTUPORANGA, dentro do seguinte roteiro: "Tem início no ponto denominado M-9B localizado na divisa com a Gleba Remanescente "B" de propriedade de Priscila Berling Magalhães Real e Sergio Ferreira Real, matrícula 51.027 e o alinhamento da Estrada Vicinal Angelo Commar, distante 15,00 metros do seu eixo; daí segue no azimuth 78°33'53" na extensão de 15,55 metros, confrontando com a Gleba Remanescente "B" de propriedade de Priscila Berling e outros, matrícula 51.027, até o vértice V2; daí deflete a direita e segue no azimuth 185°51'08" na extensão de 54,85 metros, confrontando com a Gleba 01 de propriedade de Kid Participações e outros, matrícula 51.028, até o vértice V3; daí deflete a esquerda e segue no azimuth 174°53'43" na extensão de 12,26 metros, na mesma confrontação, até o vértice V4; daí deflete a esquerda e segue em curva, na mesma confrontação, com desenvolvimento de 1,75 metros e raio de 9,00 metros até o vértice V5; daí segue no azimuth 186°01'58" na extensão de 66,86 metros, na mesma confrontação, até o vértice V6; daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros, na mesma confrontação, até o vértice V7; daí segue no azimuth 95°51'29" na extensão 12,64 metros, ainda na mesma confrontação, até o vértice V8; daí deflete a esquerda e segue em curva, na mesma confrontação, na extensão de 14,14 metros e raio de 9,00 metros, até o vértice V9; daí, segue no azimuth 5°49'55" na extensão de 6,48 metros, sempre confrontando com a Gleba 1, até o vértice V10; daí segue no azimuth 5°49'16" na extensão de 12,99 metros, na mesma confrontação, até o vértice V11; daí segue no azimuth 5°47'48" na extensão de 3,99 metros, ainda na mesma confrontação, até o vértice V12; daí segue no azimuth 5°51'08" na extensão de 9,51 metros, na mesma confrontação, até o vértice V13; daí segue no azimuth 5°49'52" na extensão de 52,50 metros, na mesma confrontação, até o vértice V14; daí deflete a direita e segue em curva com desenvolvimento de 38,48 metros e raio de 30,26 metros, na mesma confrontação, até o vértice V15; daí segue no azimuth 78°33'29" na extensão de 213,17 metros confrontando com a Gleba 1, até o vértice V16; daí deflete a esquerda e segue no azimuth 69°39'40" na extensão de 117,18 metros, ainda confrontando com a Gleba 1, até o vértice V17; daí deflete a direita e segue no azimuth 191°21'26" na extensão de 148,66 metros, na mesma confrontação, até o vértice V18; daí deflete a esquerda e segue no azimuth 101°21'26", na extensão de 95,00 metros, ainda confrontando com a Gleba 1, até o vértice V19; daí deflete novamente a esquerda e segue no azimuth 11°21'26" na extensão de 31,00 metros, na mesma confrontação, até o vértice V20; daí deflete novamente a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros, sempre confrontando com a Gleba 1, até o vértice V21; daí segue no azimuth 281°21'26" na extensão de 71,00 metros, na mesma confrontação

Continua no v

Matrícula

55.241

ficha

01

verso

até o vértice V22; daí deflete a direita e segue no azimuth 11°21'26" na extensão de 39,00 metros, ainda confrontando com a referida gleba, até o vértice V23; daí deflete a direita e segue em curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros, na mesma confrontação, até o vértice V24; daí segue no azimuth 101°21'26" na extensão de 62,00 metros, na mesma confrontação, até o vértice V25; daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros, confrontando ainda com a Gleba 1, até o vértice V26; daí segue no azimuth 11°21'26" na extensão de 94,56 metros, na mesma confrontação, até o vértice V27; daí segue no azimuth 11°21'26" na extensão de 38,78 metros, até o vértice V28; daí deflete a direita e segue no azimuth 101°21'26", ainda confrontando com a Gleba 1, na extensão de 25,00 metros até o vértice V29, localizado na divisa da Gleba 1 de propriedade de Kid Participações S/A e outros, matrícula 51,028 com o departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, Rodovia Estadual Péricles Bellini - SP461, distante 25,00 metros do seu eixo; daí deflete novamente a direita e segue no azimuth 191°20'43" na extensão de 419,22 metros, confrontando com Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, Rodovia Péricles Bellini - SP461, sempre distante 25,00 metros do seu eixo, até o marco M-05; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 2.937,50 metros e desenvolvimento de 255,84 metros, até o vértice V30, localizado na divisa da Gleba 3 de propriedade de Kid Participações S/A e outros, matrícula 51,028 e o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, Rodovia Péricles Bellini - SP461, distante 25,00 metros do seu eixo; daí deflete novamente a direita e segue no azimuth 285°45'29" na extensão de 15,00 metros, confrontando com a Gleba 3, até o vértice V31; daí deflete novamente a direita e segue no azimuth 15°09'10" na extensão de 33,53 metros, confrontando com a Gleba 3, até o vértice V32; daí segue no azimuth 14°09'34" na extensão de 166,94 metros, confrontando com a Gleba 3, até o vértice V33; daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,39 metros e raio de 9,00 metros, ainda na mesma confrontação, até o vértice V34; daí segue no azimuth 282°18'34" na extensão de 62,03 metros, confrontando com a Gleba 3, até o vértice V35; daí deflete novamente a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 13,89 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Gleba 3, até o vértice V36; daí segue no azimuth 193°54'36" na extensão de 165,94 metros, ainda na mesma confrontação, até o vértice V37; daí deflete a direita e segue no azimuth 275°52'27" na extensão de 267,07 metros, confrontando ainda com a Gleba 3 de propriedade de Kid Participações S/A e outros, até o vértice V38; daí deflete novamente a direita e segue no azimuth 5°50'59" na extensão de 215,65 metros, ainda na mesma confrontação, até o vértice V39; daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros, na mesma confrontação, até o vértice V40; daí segue no azimuth 275°51'29" na extensão de 20,50 metros, confrontando com a Gleba 3, até o vértice V41, daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00

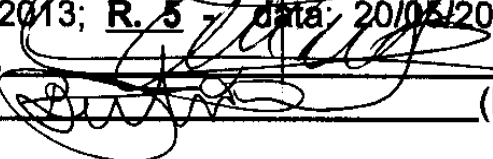
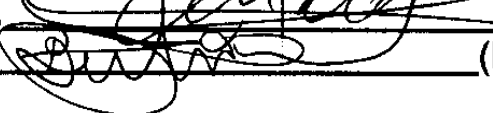
Continua na ficha

Matrícula

55.241

Ficha

02

metros, ainda confrontando com a Gleba 3, até o vértice V42; daí segue no azimute 185°51'08" na extensão de 216,15 metros, ainda na mesma confrontação, até o vértice V43; daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 11,09 metros e raio de 9,00 metros, na mesma confrontação, até o vértice V44; daí segue no azimute 185°51'30" na extensão de 30,98 metros, confrontando com a Gleba 3, até o vértice V45, localizado na divisa da Gleba 3 de propriedade de Kid Participações S/A e outros com o Sítio Maranhata, Gleba Remanescente "A" de propriedade de Priscila Berling Magalhães Real e outros, matrícula 51.026; daí deflete a direita e segue no azimute 275°52'44" na extensão de 15,00 metros, confrontando com o Sítio Maranhata, Gleba Remanescente "A" de propriedade de Priscila Berling Magalhães Real e outros, matrícula 51.026, até o marco M-09A situado a 15,00 metros do eixo da Estrada Vicinal Angelo Commar; daí deflete a direita e segue no azimute 5°52'44" na extensão de 549,87 metros, confrontando com a Estrada Vicinal Angelo Commar, distante 15,00 metros do seu eixo até o marco M-09B, ponto de início desta descrição perimetral; roteiro esse elaborado pelo arquiteto Jorge Augusto Seba, CAU nº A2856-8. (prot. 187.472). **PROPRIETÁRIOS:** 1) com 16,66%: **KID PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ. 03.360.355/0001-80, com sede na rua Arthur Azevedo, nº 1.217, 5º andar, sala 51, Pinheiros, em São Paulo-Capital; 2) com 16,66%: **UNIBENS PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ. 03.360.554/0001-98, com sede na rua Arthur Azevedo, nº 1.217, 5º andar, sala 51, Pinheiros, em São Paulo-Capital; 3) com 24,999%: **HSA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS VOTUPORANGA LTDA**, CNPJ. 15.323.955/0001-57, com sede na rua José Silvestre Riva, nº 374, sala 2, V Distrito Industrial - Alcides Alves da Silva, nesta cidade; 4) com 8,333%: **MARCOS ANTONIO GARCIA**, RG. 15.414.844-SSP-SP, CPF. 053.690.088-41, contabilista e sua mulher d. **CLAUDINEIA CURTI GARCIA**, RG. 21.148.075-7-SSP-SP, CPF. 109.384.128-17, empresária, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.202, nesta serventia, residentes e domiciliados na rua Herminio Ferrato, nº 5.088, nesta cidade; e, 5) com 33,33%: **EUCLIDES FACCHINI FILHO**, RG. 7.843.132-SSP-SP, CPF. 736.050.778-20, empresário e sua mulher d. **CARMEN SILVIA ROSSI FACCHINI**, RG. 7.984.628-SSP-SP, CPF. 862.757.208-91, nutricionista, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Otto de Agosto, nº 4.553, San Remo, nesta cidade; todos brasileiros. **ORIGEM: Matrícula nº 51.028** (data: 11/05/2013; **R. 4** - data: 17/05/2013; **R. 5** - data: 20/05/2013; **R. 6** - data: 26/11/2013), desta serventia. Eu,  (Mário Tsuyoshi Fugita), escrevente, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

R. 1-55.241, feito em 01 de dezembro de 2014, em virtude do qual os proprietários: 1) com 16,66%: **KID PARTICIPAÇÕES S/A**; 2) com 16,

Continua no v

Matrícula

55.241

ficha

02

verso

UNIBENS PARTICIPAÇÕES S/A; 3) com 24,999%: HSA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS VOTUPORANGA LTDA; 4) com 8,333%: MARCOS ANTONIO GARCIA e sua mulher d. CLAUDINEIA CURTI GARCIA; e, 5) com 33,33%: EUCLIDES FACCHINI FILHO e sua mulher d. CARMEN SILVIA ROSSI FACCHINI, todos qualificados e identificados na matrícula retro, por escritura pública de **desapropriação amigável**, lavrada aos 16 de dezembro de 2013, no 1º Tabelião de Notas local (Livro 685, fls. 103/110), e re-ratificada por escritura pública de 25 de novembro de 2014 (livro 704, fls. 155/159), daquelas mesmas notas, pelo valor de R\$2.466.688,61 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), **TRANSMITIU** o imóvel retro matriculado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, CNPJ. 46.599.809/0001-82, com sede à rua Pará, nº 3.227, centro, nesta cidade. Constatou da escritura que o imóvel ora desapropriado foi declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 8.873, de 10/10/2013, modificado pelo Decreto nº 8.911, de 10/12/2013, destinado para a implantação do Centro de Eventos do município. Foram apresentadas ao tabelião de notas as certidões fiscais do INSS e da Receita Federal, em nome das empresas transmitentes, as quais ficaram arquivadas naquelas notas (prot. 187/22). Valor venal/2014: R\$266.532,27, do que dou fé. Eu, Mário Tsuyoshi Fugita, escrevente, digitei. Eu, Bruno José Berti Filho, Oficial, subscrevi.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 07/08/2026 16:00:23 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-106885-4M4U5P-7G5R3G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



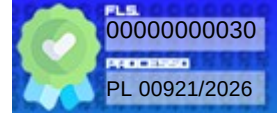
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 158/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026** em **07/08/2026** às **16:00:23**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de agosto de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 07/08/2026 16:00:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-006H0L-6J2K3K-2D2B5M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOTUPORANGA

Rua Mato Grosso, 3574 - Patrimônio Velho - Cep.: 15505185 - Tel.: (17) 3426-8383

CNPJ: 51.854.388/0001-29 - e-mail: atendcartoriovotu@terra.com.br

Bruno José Berti Filho - Oficial



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Matrícula

55.241

Ficha

01

VOTUPORANGA-SP

CNS: 12.641-7

Votuporanga, 01 de dezembro de 2014

IMÓVEL: Uma gleba urbana com a área de **212.878,29 metros quadrados**, designada **CADASTRO NE 41 13 01 01**, situada na Estrada Vicinal Angelo Commar, encravada na fazenda Marinheiro de Cima, nesta cidade, distrito, município e comarca de VOTUPORANGA, dentro do seguinte roteiro: "Tem início no ponto denominado M-9B localizado na divisa com a Gleba Remanescente "B" de propriedade de Priscila Berling Magalhães Real e Sergio Ferreira Real, matrícula 51.027 e o alinhamento da Estrada Vicinal Angelo Commar, distante 15,00 metros do seu eixo; daí segue no azimuth 78°33'53" na extensão de 15,55 metros, confrontando com a Gleba Remanescente "B" de propriedade de Priscila Berling e outros, matrícula 51.027, até o vértice V2; daí deflete a direita e segue no azimuth 185°51'08" na extensão de 54,85 metros, confrontando com a Gleba 01 de propriedade de Kid Participações e outros, matrícula 51.028, até o vértice V3; daí deflete a esquerda e segue no azimuth 174°53'43" na extensão de 12,26 metros, na mesma confrontação, até o vértice V4; daí deflete a esquerda e segue em curva, na mesma confrontação, com desenvolvimento de 1,75 metros e raio de 9,00 metros até o vértice V5; daí segue no azimuth 186°01'58" na extensão de 66,86 metros, na mesma confrontação, até o vértice V6; daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros, na mesma confrontação, até o vértice V7; daí segue no azimuth 95°51'29" na extensão 12,64 metros, ainda na mesma confrontação, até o vértice V8; daí deflete a esquerda e segue em curva, na mesma confrontação, na extensão de 14,14 metros e raio de 9,00 metros, até o vértice V9; daí, segue no azimuth 5°49'55" na extensão de 6,48 metros, sempre confrontando com a Gleba 1, até o vértice V10; daí segue no azimuth 5°49'16" na extensão de 12,99 metros, na mesma confrontação, até o vértice V11; daí segue no azimuth 5°47'48" na extensão de 3,99 metros, ainda na mesma confrontação, até o vértice V12; daí segue no azimuth 5°51'08" na extensão de 9,51 metros, na mesma confrontação, até o vértice V13; daí segue no azimuth 5°49'52" na extensão de 52,50 metros, na mesma confrontação, até o vértice V14; daí deflete a direita e segue em curva com desenvolvimento de 38,48 metros e raio de 30,26 metros, na mesma confrontação, até o vértice V15; daí segue no azimuth 78°33'29" na extensão de 213,17 metros confrontando com a Gleba 1, até o vértice V16; daí deflete a esquerda e segue no azimuth 69°39'40" na extensão de 117,18 metros, ainda confrontando com a Gleba 1, até o vértice V17; daí deflete a direita e segue no azimuth 191°21'26" na extensão de 148,66 metros, na mesma confrontação, até o vértice V18; daí deflete a esquerda e segue no azimuth 101°21'26", na extensão de 95,00 metros, ainda confrontando com a Gleba 1, até o vértice V19; daí deflete novamente a esquerda e segue no azimuth 11°21'26" na extensão de 31,00 metros, na mesma confrontação, até o vértice V20; daí deflete novamente a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros, sempre confrontando com a Gleba 1, até o vértice V21; daí segue no azimuth 281°21'26" na extensão de 71,00 metros, na mesma confrontação,

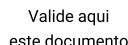
Continua no verso.

Protocolo: 240.994 / Certidão expedida às 14:45:47 horas do dia 15/04/2026

Código de Segurança: 0aab-e576-3e98-677f-0ad2-e30c-351c-7782

Continua na ficha 0





CNPJ: 51.854.388/0001-29 - e-mail: atendicartoriovotu@terra.com.br

Bruno José Berti Filho - Oficial

Matricula **55.241** ficha **01**

até o vértice V22; daí deflete a direita e segue no azimuth 11°21'26" na extensão de 39,00 metros, ainda confrontando com a referida gleba, até o vértice V23; daí deflete a direita e segue em curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros, na mesma confrontação, até o vértice V24; daí segue no azimuth 101°21'26" na extensão de 62,00 metros, na mesma confrontação, até o vértice V25; daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros, confrontando ainda com a Gleba 1, até o vértice V26; daí segue no azimuth 11°21'26" na extensão de 94,56 metros, na mesma confrontação, até o vértice V27; daí segue no azimuth 11°21'26" na extensão de 38,78 metros, até o vértice V28; daí deflete a direita e segue no azimuth 101°21'26", ainda confrontando com a Gleba 1, na extensão de 15,00 metros até o vértice V29, localizado na divisa da Gleba 1 de propriedade de Kid Participações S/A e outros, matrícula 51.028 com o departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, Rodovia Estadual Péricles Bellini - SP461, distante 25,00 metros do seu eixo; daí deflete novamente a direita e segue no azimuth 191°20'43" na extensão de 419,22 metros, confrontando com Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, Rodovia Péricles Bellini - SP461, sempre distante 25,00 metros do seu eixo, até o marco M-05; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 2.937,50 metros e desenvolvimento de 255,84 metros, até o vértice V30, localizado na divisa da Gleba 3 de propriedade de Kid Participações S/A e outros, matrícula 51.028 e o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, Rodovia Péricles Bellini - SP461, distante 25,00 metros do seu eixo; daí deflete novamente a direita e segue no azimuth 285°45'29" na extensão de 15,00 metros, confrontando com a Gleba 3, até o vértice V31; daí deflete novamente a direita e segue no azimuth 15°09'10" na extensão de 33,53 metros, confrontando com a Gleba 3, até o vértice V32; daí segue no azimuth 14°09'34" na extensão de 166,94 metros, confrontando com a Gleba 3, até o vértice V33; daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,39 metros e raio de 9,00 metros, ainda na mesma confrontação, até o vértice V34; daí segue no azimuth 282°18'34" na extensão de 62,03 metros, confrontando com a Gleba 3, até o vértice V35; daí deflete novamente a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 13,89 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Gleba 3, até o vértice V36; daí segue no azimuth 193°54'36" na extensão de 165,94 metros, ainda na mesma confrontação, até o vértice V37; daí deflete a direita e segue no azimuth 275°52'27" na extensão de 267,07 metros, confrontando ainda com a Gleba 3 de propriedade de Kid Participações S/A e outros, até o vértice V38; daí deflete novamente a direita e segue no azimuth 5°50'59" na extensão de 215,65 metros, ainda na mesma confrontação, até o vértice V39; daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros, na mesma confrontação, até o vértice V40; daí segue no azimuth 275°51'29" na extensão de 20,50 metros, confrontando com a Gleba 3, até o vértice V41, daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00

Continua na ficha 02

Protocolo: 240.994 / Certidão expedida às 14:45:47 horas do dia 15/04/2026

Código de Segurança: 0aab-e576-3e98-677f-0ad2-e30c-351c-7782

Continua na ficha C



Documento gerado oficialmente pelo

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRONICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/08/2026 16:00:29 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROT-M-106888-5B0E2D-014V2M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

/valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLFTD-Z29AM-JUZR7-8NKGA>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOTUPORANGA

Rua Mato Grosso, 3574 - Patrimônio Velho - Cep.: 15505185 - Tel.: (17) 3426-8383

CNPJ: 51.854.388/0001-29 - e-mail: atendcartoriovotu@terra.com.br

Bruno José Berti Filho - Oficial



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

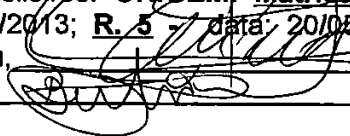
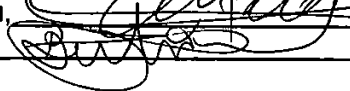
VOTUPORANGA-SP

Matrícula

55.241

Ficha

02

metros, ainda confrontando com a Gleba 3, até o vértice V42; daí segue no azimute 185°51'08" na extensão de 216,15 metros, ainda na mesma confrontação, até o vértice V43; daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 11,09 metros e raio de 9,00 metros, na mesma confrontação, até o vértice V44; daí segue no azimute 185°51'30" na extensão de 30,98 metros, confrontando com a Gleba 3, até o vértice V45, localizado na divisa da Gleba 3 de propriedade de Kid Participações S/A e outros com o Sítio Maranhata, Gleba Remanescente "A" de propriedade de Priscila Berling Magalhães Real e outros, matrícula 51.026; daí deflete a direita e segue no azimute 275°52'44" na extensão de 15,00 metros, confrontando com o Sítio Maranhata, Gleba Remanescente "A" de propriedade de Priscila Berling Magalhães Real e outros, matrícula 51.026, até o marco M-09A situado a 15,00 metros do eixo da Estrada Vicinal Angelo Commar; daí deflete a direita e segue no azimute 5°52'44" na extensão de 549,87 metros, confrontando com a Estrada Vicinal Angelo Commar, distante 15,00 metros do seu eixo até o marco M-09B, ponto de início desta descrição perimétrica"; roteiro esse elaborado pelo arquiteto Jorge Augusto Seba, CAU nº A2856-8. (prot. 187.472). **PROPRIETÁRIOS: 1) com 16,66%: KID PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ. 03.360.355/0001-80, com sede na rua Arthur Azevedo, nº 1.217, 5º andar, sala 51, Pinheiros, em São Paulo-Capital; **2) com 16,66%: UNIBENS PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ. 03.360.554/0001-98, com sede na rua Arthur Azevedo, nº 1.217, 5º andar, sala 51, Pinheiros, em São Paulo-Capital; **3) com 24,999%: HSA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS VOTUPORANGA LTDA**, CNPJ. 15.323.955/0001-57, com sede na rua José Silvestre Riva, nº 374, sala 2, V Distrito Industrial - Alcides Alves da Silva, nesta cidade; **4) com 8,333%: MARCOS ANTONIO GARCIA**, RG. 15.414.844-SSP-SP, CPF. 053.690.088-41, contabilista e sua mulher d. **CLAUDINÉIA CURTI GARCIA**, RG. 21.148.075-7-SSP-SP, CPF. 109.384.128-17, empresária, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.202, nesta serventia, residentes e domiciliados na rua Herminio Ferrato, nº 5.088, nesta cidade; e, **5) com 33,33%: EUCLIDES FACCHINI FILHO**, RG. 7.843.132-SSP-SP, CPF. 736.050.778-20, empresário e sua mulher d. **CARMEN SILVIA ROSSI FACCHINI**, RG. 7.984.628-SSP-SP, CPF. 862.757.208-91, nutricionista, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Otto de Agosto, nº 4.553, San Remo, nesta cidade; todos brasileiros. **ORIGEM: Matrícula nº 51.028** (data: 11/05/2013; **R. 4** - data: 17/05/2013; **R. 5** - data: 20/05/2013; **R. 6** - data: 26/11/2013), desta serventia. Eu,  (Mário Tsuyoshi Fugita), escrevente, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

R. 1-55.241, feito em 01 de dezembro de 2014, em virtude do qual os proprietários: **1) com 16,66%: KID PARTICIPAÇÕES S/A**; **2) com 16,66%:**

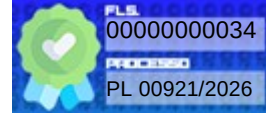
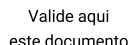
Continua no verso.

Protocolo: 240.994 / Certidão expedida às 14:45:47 horas do dia 15/04/2026

Código de Segurança: 0aab-e576-3e98-677f-0ad2-e30c-351c-7782

Continua na ficha 0





Rua Mato Grosso, 3574 - Patrimônio Velho - Cep.: 15505185 - Tel.: (17) 3426-8383

CNPJ: 51.854.388/0001-29 - e-mail: atendicartoriovotu@terra.com.br

Bruno José Berti Filho - Oficial



-Matrícula-

55.241

-ficha-

02

version

UNIBENS PARTICIPAÇÕES S/A; 3) com 24,999%: HSA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS VOTUPORANGA LTDA; 4) com 8,333%: MARCOS ANTONIO GARCIA e sua mulher d. CLAUDINEIA CURTI GARCIA; e, 5) com 33,33%: EUCLIDES FACCHINI FILHO e sua mulher d. CARMEN SILVIA ROSS FACCHINI, todos qualificados e identificados na matrícula retro, por escritura pública de desapropriação amigável, lavrada aos 16 de dezembro de 2013, no 1º Tabelião de Notas local (Livro 685, fls. 103/110), e re-ratificada por escritura pública de 25 de novembro de 2014 (livro 704, fls. 155/159), daquelas mesmas notas, pelo valor de R\$2.466.688,61 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), **TRANSMITIU** o imóvel retro matriculado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, CNPJ. 46.599.809/0001-82, com sede à rua Pará, nº 3.227, centro, nesta cidade. Consta da escritura que o imóvel ora desapropriado foi declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 8.873, de 18/10/2013, modificado pelo Decreto nº 8.911, de 10/12/2013, destinado para a implantação do Centro de Eventos do município. Foram apresentadas ao tabelião de notas as certidões fiscais do INSS e da Receita Federal, em nome das empresas transmitentes, as quais ficaram arquivadas naquelas notas (prot. 187/2012). Valor venal/2014: R\$266.532,27, do que dou fé. Eu, Mário Tsuyoshi Fugita, (Mário Tsuyoshi Fugita), escrevente, digitei. Eu, Bruno José Berti Filho, (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

AV-2, feita em 08 de abril de 2026, de ofício, nos termos do art. 235-A da Lei 6.015/73, para constar que o número desta matrícula é **126417.2.0055241-67** (Código Nacional de Matrícula), dou fé. Eu, [assinatura] (Bruno José Berti Filho), Oficial.

AV-3, feita em 08 de abril de 2026, para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado sob nº **NE 41 13 01 02**, na Prefeitura Municipal de Votuporanga, conforme certidão municipal nº 32/2026, arquivada nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 279.750 de 25/03/2026). Eu, Taiza (Taiza Jovanine Quintana), escrevente.

Protocolo: 240.994 / Certidão expedida às 14:45:47 horas do dia 15/04/2026

Código de Segurança: 0aab-e576-3e98-677f-0ad2-e30c-351c-7782

Continua na ficha C



Documento gerado oficialmente pelo

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

DATA / HORA: 07/08/2026 16:00:29 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/08/2026 16:00:29 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
PROTM-106888-5B0E2D-014V2M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOTUPORANGA

Rua Mato Grosso, 3574 - Patrimônio Velho - Cep.: 15505185 - Tel.: (17) 3426-8383

CNPJ: 51.854.388/0001-29 - e-mail: atendicartoriovotu@terra.com.br

Bruno José Berti Filho - Oficial



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução da matrícula nº **126417.2.0055241-67** (Código Nacional de Matrícula) e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

Certifico ainda que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a alienações e constituições de ônus ou direitos, inclusive aqueles decorrentes de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, já registrados ou averbados, integralmente notificados nesta certidão, e retrata a sua situação jurídica até o último dia útil anterior à presente data,

São passíveis de registros ou averbações, dentre outras, as alienações, locações, ônus reais (hipotecas, compromissos de compra e venda, servidões, usufruto, etc.), citações reais e pessoais reipersecutórias, indisponibilidades, ineficácias e penhoras. Caso não existam registros ou averbações dessas naturezas na matrícula do imóvel, este documento equivalerá a uma certidão negativa de ônus.

Certifico finalmente que a presente é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do § 1o do artigo 19 da Lei nº 6.015/1973.

O referido é verdade e dá fé. Votuporanga, 15 de abril de 2026.

BRUNO JOSÉ BERTI FILHO, Oficial Titular (assinatura digital)

Ao Oficial.....R\$ 45,88
Ao Estado.....R\$ 0,00
Ao IPESP.....R\$ 0,00
Ao Reg. Civil:R\$ 0,00
Ao Trib. Just.:R\$ 0,00
Ao M.P.....R\$ 0,00.
I.S.S.Q.N.....R\$ 0,00.
Total.....R\$ 45,88

Certidão expedida no dia 15/04/2026, às 14:45:47 .

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60, "c").

Pedido nº240.994, de 15/04/2026.

Código de Segurança: 0aab-e576-3e98-677f-0ad2-e30c-351c-7782.

Selo: 1264173C30240994HA6ZCS26I



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RLFTD-Z29AM-JUZR7-8NKG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.registroimoveis.sp.gov.br
Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 07/08/2026 16:00:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-106888-5B0E2D-014V2M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

Protocolo: 240.994 / Certidão expedida às 14:45:55 horas do dia 15/04/2026
Código de Segurança: 0aab-e576-3e98-677f-0ad2-e30c-351c-7782





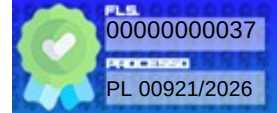
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 158/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026** em **07/08/2026** às **16:00:29**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de agosto de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 07/08/2026 16:00:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6S4V4N-0D2P2H-5N6S7L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Faixa de terra a ser doada ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), destinada a abertura de via.

Localização: Rodovia Péricles Bellini SP 461, no km 131 + 300m entre as estacas 2185 + 7,30m e 2192 + 2,97m.

Cadastro Municipal: NE.41.13.01 lote 04 (área a ser doada)

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Município: Votuporanga – SP

Matrícula: 55.241

Área a ser doada: 3.018,52m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: “início no **ponto 1** com coordenadas N=7.747.420,774 e E=606.319,032, distante 25,00m do eixo de projeto, na perpendicular da estaca 2185+7,30, deste ponto seguindo em linha reta com azimute de 359°06'51", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 17,85m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 2** com coordenadas N=7.747.438,624 e E=606.318,756, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute de 341°14'03", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 20,02m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 3** com coordenadas N=7.747.457,584 e E=606.312,314, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 323°10'54", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 17,71m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 4** com coordenadas N=7.747.471,763 e E=606.301,699, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 302°29'37", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 17,43m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 5** com coordenadas N=7.747.481,124 e E=606.287,002, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 285°07'54", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 23,58m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 6** com coordenadas N=7.747.487,279 e E=606.264,239, deste ponto defletindo a direita e seguindo em linha reta com azimute 11°30'12", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 22,64m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 7** com coordenadas N=7.747.509,465 e E=606.268,754, deste ponto defletindo a direita e seguindo em linha reta com azimute



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C21D-246F-28CF-FB8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FERNANDO MAGOSSO (CPF 251.XXX.XXX-81) em 24/07/2026 15:39:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TASSIA GELIO COLETA (CPF 339.XXX.XXX-48) em 24/07/2026 15:48:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C21D-246F-28CF-FB8D>

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 07/08/2026 16:00:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-106891-7B0N5B-3N7Z7K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



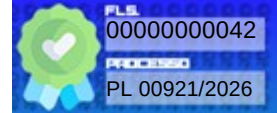
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO IV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 158/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026** em **07/08/2026** às **16:00:31**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de agosto de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 07/08/2026 16:00:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-1B5A7A-0X1C7J-4C5C3A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

Ofício nº 262 / 2026 / DERSP-DP-CDP

São Paulo, na data da assinatura digital.

À

Prefeitura Municipal de Votuporanga,

E-mail: prefeito@votuporanga.sp.gov.br / planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Assunto: Desapropriação da SP 461 - Rodovia Péricles Bellini.

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 139.00084741/2025-08.

Prezados,

Em atenção ao disposto no Decreto Estadual nº 68.336, de 22 de fevereiro de 2024, notificamos que uma área de 3.018,52m² registrada sob a matrícula nº 55.241 do Oficial de Registro de Imóveis de Votuporanga, localizada na SP 461 - Rodovia Péricles Bellini no km 131+300, Município de Votuporanga, será utilizada para a execução das obras previstas no referido decreto.

Dessa forma, solicitamos a anuência expressa dessa Prefeitura para o ingresso da Autarquia na área mencionada, de modo a viabilizar o início das atividades de implantação das obras, garantindo o adequado cumprimento do cronograma estabelecido.

Ademais, encaminhamos o cadastro técnico elaborado (CD-SP0000461-128-165-000-D02/841), a fim de que essa Prefeitura possa analisar o projeto e tomar conhecimento das intervenções previstas na área.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FRANK ALVES NUNES

Diretor de Planejamento - DP



Avenida do Estado, 777 - Bairro Ponte Pequena
CEP 01107-901 - São Paulo - SP
www.der.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Frank Alves Nunes, Diretor de Planejamento**, em 08/01/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094101930** e o código CRC **8B09DEE7**.

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 07/08/2026 16:00:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-106894-2J6U3C-0P7I3H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





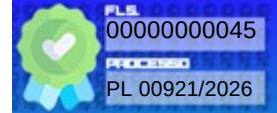
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO V**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 158/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026** em **07/08/2026** às **16:00:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de agosto de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 07/08/2026 16:00:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7K2G3G-1H4X6L-5W3H1U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





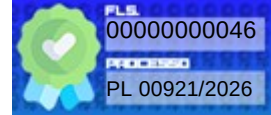
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 158/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 158/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **11/08/2026** às **09:58:48**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de agosto de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 10 de agosto de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 158/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 10/08/2026 18:42:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-107082-5Q7M2J-2Y6J5D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





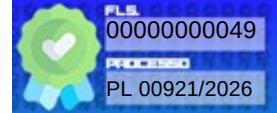
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 158/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026** em **10/08/2026 às 18:42:41**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 10/08/2026 18:42:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0Z7E7Y-3C3P3R-818L3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 10 de agosto de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 158/2026, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 10/08/2026 18:42:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-107085-2G3S5D-5Y7U2U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





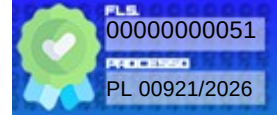
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 158/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	10/08/2026 20:17:11

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.1.104 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	14/08/2026 10:27:53

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.101 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-107085-2G3S5D-5Y7U2U**, adicionado em **10/08/2026 às 18:42:46**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





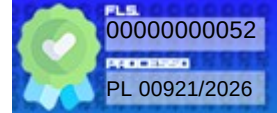
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 158/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026** em **10/08/2026** às **18:42:46**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 10/08/2026 18:42:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4Q1T5X-8W3M5H-3M5X5U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

VOTUPORANGA/SP, 10 de agosto de 2026.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 158/2026, para a COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **GILMAR AURÉLIO**

SARGENTO MORENO

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 10/08/2026 18:42:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-107088-8Y2V4C-7R0Z61 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





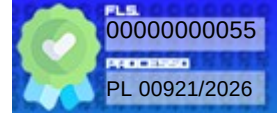
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 158/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026** em **10/08/2026** às **18:42:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 10/08/2026 18:42:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-110A8B-3G2M4T-7G2Z1F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 219

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 158/2026

ASSUNTO: Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para doação de faixa de terra, localizada na Rodovia Péricles Bellini SP 461, no Km 131+300m entre as estacas 2185+ 7,30m e 2192 + 2,97m para o DER- Departamento de Estradas de Rodagem de Estado de São Paulo/SP.

DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE LEI Nº 158/2026- DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA DOAÇÃO DE FAIXA DE TERRA, LOCALIZADA NA RODOVIA PÉRICLES BELLINI SP 461, NO KM 131+300M ENTRE AS ESTACAS 2185+ 7,30M E 2192 + 2,97M PARA O DER- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ESTADO DE SÃO PAULO/SP. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 158/2026, de autoria do Poder Executivo, que ***“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para doação de faixa de terra, localizada na Rodovia Péricles Bellini SP 461, no Km 131+300m entre as estacas 2185+ 7,30m e 2192 + 2,97m para o DER- Departamento de Estradas de Rodagem de Estado de São Paulo/SP”.***

Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, a doação da área ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP é necessária para possibilitar a implantação de um acesso adequado ao Centro de Eventos Helder Galera, garantindo que a entrada e a saída de veículos ocorram de forma segura e organizada.

O Centro de Eventos recebe um grande fluxo de pessoas, especialmente durante a realização de feiras, exposições e demais eventos de interesse da população. Nessas ocasiões, o aumento significativo do tráfego exige uma estrutura viária compatível, capaz de oferecer melhores condições de circulação e reduzir os riscos de acidentes.

A execução dessa obra pelo DER/SP permitirá a implantação de um dispositivo de acesso projetado de acordo com as normas técnicas de engenharia de tráfego, proporcionando maior segurança tanto aos usuários do Centro de Eventos quanto aos motoristas que trafegam diariamente pela Rodovia Estadual Péricles



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Belini. A melhoria contribuirá para minimizar conflitos entre os veículos que acessam o local e aqueles que seguem pela rodovia, tornando o trânsito mais seguro e fluido.

Assim, a doação da área representa uma medida de interesse público, indispensável para que o DER/SP possa executar as intervenções necessárias, promovendo mais segurança viária, melhor mobilidade e mais tranquilidade para todos os usuários da rodovia e para a população que utiliza o Centro de Eventos Helder Galera.

Instruem o pedido, no que interessa: **(i)** Minuta do projeto de Lei nº 158/2026, com a respectiva justificativa; **(ii)** publicação no Diário oficial do Estado de São Paulo; **(iii)** Documento Técnico; **(iv)** matrícula nº 55.241; **(v)** memorial descritivo; e **(vi)** Ofício nº 262/2026/DERSP-DP-CDP

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Da Competência e Iniciativa

A matéria insere-se na competência legislativa do Município, pois trata da alienação de bem imóvel público municipal, matéria de interesse local (art. 8º, I,



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

da Lei Orgânica). A iniciativa é do Prefeito, a quem compete privativamente a administração dos bens municipais e a propositura de leis sobre a matéria, nos termos do art. 56, XXVI, da Lei Orgânica. O projeto está devidamente instruído com a justificativa do interesse público, a descrição do imóvel e a indicação da destinação (implantação de acesso ao Centro de Eventos Helder Galera), cumprindo o disposto no art. 89 da Lei Orgânica.

II.II. Da Constitucionalidade Material

A doação de bem imóvel a entidade da administração estadual para a execução de obra viária de interesse público configura alienação de bem público, submetida ao regime jurídico do art. 89 da Lei Orgânica, que exige: **(i)** existência de interesse público devidamente justificado; **(ii)** prévia avaliação; e **(iii)** autorização legislativa. O projeto atende a esses requisitos, pois a justificativa demonstra a necessidade de implantação de dispositivo de acesso seguro ao Centro de Eventos, com redução de riscos de acidentes e melhoria da mobilidade urbana. A avaliação do imóvel consta do processo administrativo (área de 3.018,52 m², matrícula 55.241), e a autorização legislativa é o próprio objeto do projeto.

Não há violação ao princípio da indisponibilidade do interesse público, pois a doação se destina a órgão público estadual para finalidade de utilidade pública, com contrapartida implícita na execução da obra pelo DER/SP. A Lei Orgânica, em seu art. 91, § 4º, estabelece preferência pela concessão de direito real de uso em caso de venda ou doação de bens imóveis, mas essa preferência não é absoluta,



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

podendo ser afastada quando o interesse público justificar a doação plena, como ocorre no caso.

II.III. Da Legalidade e do Quórum de Aprovação

O art. 19, VIII, da Lei Orgânica atribui à Câmara, com sanção do Prefeito, a competência para **autorizar a alienação de bens imóveis**. O art. 28, § 3º, I, “e”, da mesma Lei Orgânica estabelece que as leis concernentes à **alienação de bens imóveis** dependem do voto favorável de **dois terços dos membros da Câmara**. O Regimento Interno, em seu art. 186, reproduz essa exigência, listando a alienação de bens entre as matérias que exigem quórum de 2/3.

Considerando que a Câmara Municipal de Votuporanga é composta por 15 vereadores (art. 11 da Lei Orgânica), o quórum de dois terços corresponde a 10 votos favoráveis. A votação deve ser realizada em turno único, conforme o art. 40 da Lei Orgânica, salvo disposição regimental específica. O Presidente da Câmara tem direito a voto nessa hipótese, nos termos do art. 28, § 4º, II, da Lei Orgânica.

III. Conclusão

O Projeto de Lei nº 158/2026 é **constitucional e legal**, pois atende aos requisitos da Lei Orgânica e do Regimento Interno para a alienação de bem imóvel público por doação a entidade estadual, com finalidade de interesse público



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

devidamente justificada. A aprovação exige o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara (10 votos), em turno único, nos termos do art. 28, § 3º, I, “e”, da Lei Orgânica e do art. 186 do Regimento Interno.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 19 de agosto de 2026.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



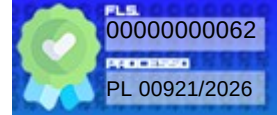
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 158/2026

ASSINANTE

ROSELAINE CORREIA

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

19/08/2026
10:50:31

FRIENDLY_NAME: ROSELAINE CORREIA:40016971817's AC SyngularID Multipla ID | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.1.177 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AJAuGlajE8BeML0= | VALID_FROM: 2026-06-15 18:30:48 | VALID_TO: 2028-06-14 18:30:48 | FINGERPRINT: 76D16CFF7FCCE3E0238AB84CC110B50CA0CDB538 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 4D0DC74FDEBC82FAF488F5420C88469A9798CF56 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONAL)** - chave de acesso: **PROTM-107973-0G7R6X-6X3Y3I**, adicionado em **19/08/2026 às 10:50:14**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





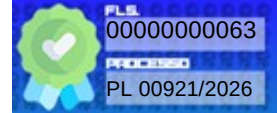
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONAL)**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 158/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026** em **19/08/2026** às **10:50:14**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de agosto de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

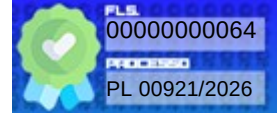
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/08/2026 10:50:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6L5J0Y-7G4E8G-1Z1B6F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026

PROJETO DE LEI Nº 158/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a doar faixa de terra ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, com o objetivo de viabilizar a implantação de acesso adequado ao Centro de Eventos Helder Galera.

Após análise da matéria e em consonância com o parecer da Procuradoria Legislativa, esta Comissão entende que a proposição reúne as condições legais, constitucionais e jurídicas necessárias ao seu regular prosseguimento.

Com efeito, a matéria insere-se no âmbito do interesse local e encontra-se compreendida na esfera de competência legislativa do Município, além de tratar de assunto cuja iniciativa compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo. A proposição encontra-se devidamente justificada e instruída com os documentos pertinentes à análise da matéria, dentre os quais se destacam a publicação do Decreto Estadual nº 68.336, de 22 de fevereiro de 2024, que declarou de utilidade pública a referida faixa de terra, o documento técnico emitido pelo DER/SP, a certidão do registro de imóveis e o respectivo memorial descritivo.

Contudo, visando ao aprimoramento da técnica legislativa e à maior precisão da ementa, esta Comissão propõe a seguinte redação:

“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para doação de faixa de terra localizada na Rodovia Péricles Bellini ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.”

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



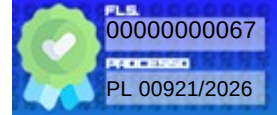
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 158/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026** em **20/08/2026** às **09:41:45**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 20/08/2026 10:18:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7F8D2E-8R8U0T-0H5F3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026

PROJETO DE LEI Nº 158/2026

RELATOR: GASPAR

Senhor Presidente,

Verifica-se que a doação de faixa de terra ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, visando à implantação de acesso adequado ao Centro de Eventos Helder Galera, reveste-se de relevante interesse público, uma vez que possibilitará a melhoria do acesso ao referido equipamento, contribuindo para a mobilidade, a segurança e a adequada circulação de veículos e usuários.

Considerando a relevância da medida para a infraestrutura viária e o interesse público envolvido, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação da proposição.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2026.

GASPAR

RELATOR

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

SARGENTO MORENO

PRESIDENTE

RICARDO BOZO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



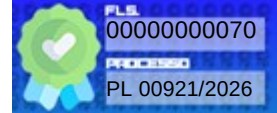
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 158/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026** em **20/08/2026** às **09:41:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 20/08/2026 10:23:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4Z5B8H-4C1W8V-0Z6U2D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





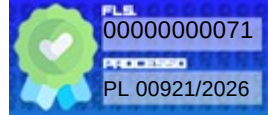
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 158/2026

29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE FAVORÁVEL
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	15	0	15	0	0	10

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 24/08/2026 às 21:11:08. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 158/2026.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura do(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 20/08/2026 09:41:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-108175-4T7Q2N-4B4S2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



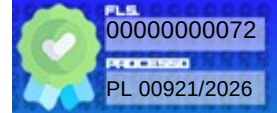
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 158/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026** em **24/08/2026 às 21:18:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/08/2026 21:18:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8J008E-5U3E7B-0X4S2Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 158/2026

29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE FAVORÁVEL
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	15	0	15	0	0	10

RESULTADO

APROVADO V.U





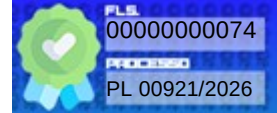
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 158/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026** em **24/08/2026** às **21:18:29**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/08/2026 21:18:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3A6M2F-6K4M7B-5D5R8P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





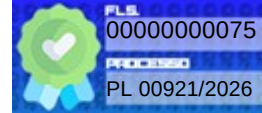
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 158/2026

29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PROJETO DE LEI Nº 158/2026

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE FAVORÁVEL
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	15	0	15	0	0	10

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 24/08/2026 às 21:18:24. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 158/2026.



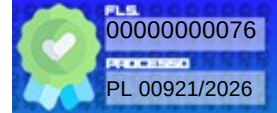
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 158/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 158/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026** em **24/08/2026** às **21:19:10**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

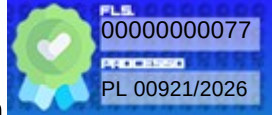
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/08/2026 21:19:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5U6D2N-1V5V6W-7C1K8X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



AUTÓGRAFO Nº 147 – DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, com outra redação, o Projeto de Lei nº 158/2026, que se refere ao Processo Legislativo nº 921/2026, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/SP, faixa de terra localizada na Rodovia Péricles Bellini SP 461, no Km 131+300m entre as estacas 2185 + 7,30m e 2192 + 2,97m, com a seguinte descrição:

IMÓVEL

Assunto: Faixa de terra a ser doada ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), destinada a abertura de via.

Localização: Rodovia Péricles Bellini SP 461, no km 131 + 300m entre as estacas 2185 + 7,30m e 2192 + 2,97m.

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Município: Votuporanga – SP

Cadastro Municipal: NE.41.13.01 lote 04 (área a ser doada)

Matrícula: 55.241

Área a ser doada: 3.018,52m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:

IMÓVEL: “início no **ponto 1** com coordenadas N=7.747.420,774 e E=606.319,032, distante 25,00m do eixo de projeto, na perpendicular da estaca 2185+7,30, deste ponto seguindo em linha reta com azimute de 359°0651", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 17,85m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 2** com coordenadas N=7.747.438,624 e E=606.318,756, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute de 341°1403", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 20,02m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 3** com coordenadas N=7.747.457,584 e E=606.312,314, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 323°1054", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 17,71m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 4** com coordenadas N=7.747.471,763 e E=606.301,699, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 302°2937", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 17,43m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 5** com coordenadas N=7.747.481,124 e E=606.287,002, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 285°0754", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 23,58m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 6** com coordenadas N=7.747.487,279 e E=606.264,239, deste ponto defletindo a direita e seguindo em linha reta com azimute 11°3012", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de

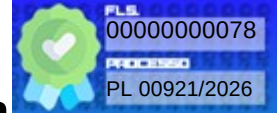
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



22,64m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 7** com coordenadas N=7.747.509,465 e E=606.268,754, deste ponto defletindo a direita e seguindo em linha reta com azimuth 97°0414", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 25,21m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 8** com coordenadas N=7.747.506,361 e E=606.293,775, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimuth 78°1858", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 15,01m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 9** com coordenadas N=7.747.509,400 e E=606.308,471, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimuth 62°5420", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 11,04m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 10** com coordenadas N=7.747.514,428 e E=606.318,299, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimuth 53°3314", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 13,18m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 11** com coordenadas N=7.747.522,256 e E=606.328,898, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimuth 33°0011", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 13,65m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 12** com coordenadas N=7.747.533,707 e E=606.336,335, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimuth 25°2337", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 22,20m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 13** com coordenadas N=7.747.553,765 e E=606.345,857, distante 25,00m do eixo de projeto, na perpendicular da estaca 2192+2,97, deste ponto defletindo a direita e seguindo em linha reta com azimuth 191°2414", pelo limite da faixa de domínio existente, em uma distância de 135,66 m, confrontando-se com a Rodovia SP 461 até o **ponto 1**, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 3.018,52 m² (três mil e dezoito metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 25 de agosto de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

CABO RENATO ABDALA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Parlamentar da Câmara Municipal de Votuporanga, em 25 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





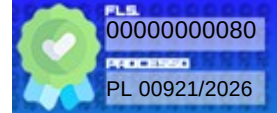
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO COM OUTRA REDAÇÃO Nº 147/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 158/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026** em **25/08/2026** às **09:50:15**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2026 09:54:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7K6X4Y-0D7H3X-017J80 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 296/2026/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos nºs 142 a 151/2026, referentes, respectivamente, ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 91/2026 e aos Projetos de Lei nºs 108, 147, 148, 155, 158, 159, 162, 163 e 170/2026, aprovados por esta Câmara Municipal na 29ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de agosto de 2026.

Aproveito a oportunidade para informar a Vossa Excelência que, na mesma Sessão Ordinária, foi aprovado, em primeira discussão, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2026, de sua autoria.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2026 10:16:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-108887-0D0L8K-1E0D5X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







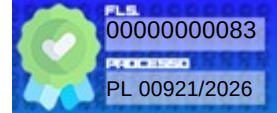
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO DO PRESIDENTE Nº 296/2026 ENCAMINHANDO O AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 158/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026** em **25/08/2026 às 14:49:28**.

Nada mais.

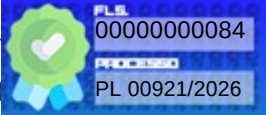
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2026 14:49:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7X617L-8K4F3N-4Q6F4T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Re: ENCAMINHA AUTÓGRAFOS REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2026



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-08-25 14:48

Prezados,

Acuso o recebimento.
Atenciosamente,

Leticia L. Isiara
Técnico do Executivo XIV
Secretaria de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Em 25/08/2026 14:34, comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Segue em anexo o Ofício da Presidência nº 296/2026 encaminhando os Autógrafos referentes aos projetos aprovados na 29ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de agosto de 2026, bem como informando acerca da aprovação, em primeira discussão, do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2026, de sua autoria.

Encontram-se também anexos os pareceres aprovados da Comissão de Justiça e Redação promovendo alterações/correções no Substitutivo ao Projeto de Lei nº 91/2026 e nos Projetos de Lei nºs 108, 158 e 163/2026.

Sem mais, renovo protestos da mais elevada estima e consideração.

At.te,
Larissa Marta Silva Cardoso
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes
Secretaria Parlamentar
Câmara de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:25:27 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-108962-8M5X4I-0Q4V6G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





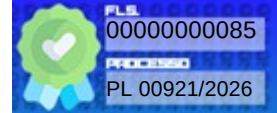
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 158/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026** em **25/08/2026** às **15:25:27**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/08/2026 15:25:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5Y2K8Q-6M8O7S-4O0M3A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





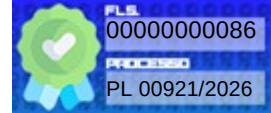
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 158/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 158/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **27/08/2026** às **09:09:38**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DEVOLUÇÃO À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESTINATÁRIO(S)

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI

STATUS

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES



acordo de parcelamento de dívida de contribuições previdenciárias, junto à União, por meio da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e Receita Federal do Brasil - RFB em até 300 (trezentas) parcelas, dispostas na Emenda Constitucional nº 136/2025, nas IN RFB 2283, de 09 de outubro de 2025 e IN RFB 2300, de 23 de dezembro de 2025 e Portaria PGFN/MF nº 2.212 de 29 de setembro de 2025, inclusive alterações supervenientes.

Parágrafo único. Para parcelamento o Processo nº 10850.720.957/2014-22 - RFB; Processo nº 10850.721.757/2018-11 - RFB e Processo nº 10850.721.948/2018-82 - RFB, todos acrescidos do valor do IPCA e juros reais de 4% a.a. (quatro por cento ao ano) relativo ao parcelamento em até 300 (trezentas) parcelas mensais.

Art. 2º As parcelas de que trata o artigo anterior serão liquidadas mediante retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM

Parágrafo único. A SAEV Ambiental ressarcirá o Município pelos valores eventualmente retidos do FPM em decorrência do parcelamento de que trata esta Lei, observados os prazos e as condições estabelecidos em instrumento próprio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente suplementada se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

LEI Nº 7 510, de 26 de agosto de 2026

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA DOAÇÃO DE FAIXA DE TERRA LOCALIZADA NA RODOVIA PÉRICLES BELLINI AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/SP, faixa de terra localizada na Rodovia Péricles

Bellini SP 461, no Km 131+300m entre as estacas 2185 + 7,30m e 2192 + 2,97m, com a seguinte descrição:

IMÓVEL

Assunto: Faixa de terra a ser doada ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), destinada a abertura de via.

Localização: Rodovia Péricles Bellini SP 461, no km 131 + 300m entre as estacas 2185 + 7,30m e 2192 + 2,97m.

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Município: Votuporanga - SP

Cadastro Municipal: NE.41.13.01 lote 04 (área a ser doada)

Matrícula: 55.241

Área a ser doada: 3.018,52m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:

IMÓVEL: "início no **ponto 1** com coordenadas N=7.747.420,774 e E=606.319,032, distante 25,00m do eixo de projeto, na perpendicular da estaca 2185+7,30, deste ponto seguindo em linha reta com azimute de 359°0651", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 17,85m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 2** com coordenadas N=7.747.438,624 e E=606.318,756, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute de 341°1403", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 20,02m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 3** com coordenadas N=7.747.457,584 e E=606.312,314, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute de 323°1054", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 17,71m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 4** com coordenadas N=7.747.471,763 e E=606.301,699, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute de 302°2937", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 17,43m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 5** com coordenadas N=7.747.481,124 e E=606.287,002, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute de 285°0754", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 23,58m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 6** com coordenadas N=7.747.487,279 e E=606.264,239, deste ponto defletindo a direita e seguindo em linha reta com azimute de 11°3012", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 22,64m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 7** com coordenadas N=7.747.509,465 e E=606.268,754, deste ponto defletindo a direita e seguindo em linha reta com azimute de 97°0414", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 25,21m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 8** com coordenadas N=7.747.506,361 e E=606.293,775, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute de 78°1858", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo



projeto, em uma distância de 15,01m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 9** com coordenadas N=7.747.509,400 e E=606.308,471, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimuth 62°5420", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 11,04m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 10** com coordenadas N=7.747.514,428 e E=606.318,299, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimuth 53°3314", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 13,18m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 11** com coordenadas N=7.747.522,256 e E=606.328,898, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimuth 33°0011", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 13,65m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 12** com coordenadas N=7.747.533,707 e E=606.336,335, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimuth 25°2337", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 22,20m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 13** com coordenadas N=7.747.553,765 e E=606.345,857, distante 25,00m do eixo de projeto, na perpendicular da estaca 2192+2,97, deste ponto defletindo a direita e seguindo em linha reta com azimuth 191°2414", pelo limite da faixa de domínio existente, em uma distância de 135,66 m, confrontando-se com a Rodovia SP 461 até o **ponto 1**, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 3.018,52 m² (três mil e dezoito metros quadrados e cinquenta e dois décimos quadrados).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 511, de 26 de agosto de 2026

(Altera o art.1º da Lei nº 7.224, de 04 de fevereiro de 2025, que autoriza a alienação de imóveis que especifica, por doação ao DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São

Paulo/SP)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º O art.1º da Lei nº 7.224, de 04 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ao DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/SP, por doação, os imóveis abaixo relacionados, situados no Município e Comarca de Votuporanga-SP, conforme segue:

IMÓVEL "1"

Assunto: Faixa de terra a ser doada ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), destinada a abertura de via.

Localização: Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121 + 950,47 metros e Km 121 + 968,69m

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Município: Votuporanga - SP

Matrícula: 35.952

Área Doad: 388,81m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: "inicia-se no vértice E0V-P-0122, Longitude: -50°00'11,178", Latitude: -20°26'58,114" e Altitude: 501,05m, distante 25,00m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 1.358 + 16,79m, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimuth de 26°52'59" e distância de 18,21m, confrontando-se com a SP 461, rodovia Péricles Bellini até o vértice E0V-P-0123, Longitude: -50°00'10,894", Latitude: -20°26'57,586" e Altitude: 501,27m, distante a 25,00m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 1.359 + 15,01m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimuth de 124°00'47" e distância de 9,90m, confrontando com área remanescente até o vértice E0V-P-0124, Longitude: -50°00'10,611", Latitude: -20°26'57,766" e Altitude: 501,35m, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimuth de 106°04'46" e distância de 9,44m, confrontando-se com a área remanescente até o vértice E0V-P-0125, Longitude: -50°00'10,298", Latitude: -20°26'57,851" e Altitude: 501,40m, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimuth de 87°59'49" e distância de 22,02m, confrontando-se com a área remanescente até o vértice E0V-P-0126, Longitude: 50°00'09'539", Latitude: -20°26'57,826" e Altitude: 501,83m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimuth de 177°37'09" e distância de 6,28m, confrontando-se com a área remanescente até o vértice E0V P-0127, Longitude: -50°00'09,530", Latitude: -20°26'030" e Altitude: 501,83m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de



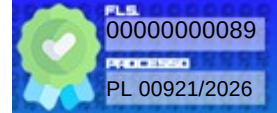
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.510, DE 26 DE AGOSTO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 158/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026** em **27/08/2026** às **09:18:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de agosto de 2026.

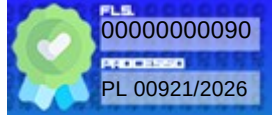
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/08/2026 09:18:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5W6E1T-5A8C6L-3R8D0B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 7 510, de 26 de agosto de 2026

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA DOAÇÃO DE FAIXA DE TERRA LOCALIZADA NA RODOVIA PÉRICLES BELLINI AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/SP, faixa de terra localizada na Rodovia Péricles Bellini SP 461, no Km 131+300m entre as estacas 2185 + 7,30m e 2192 + 2,97m, com a seguinte descrição:

IMÓVEL

Assunto: Faixa de terra a ser doada ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), destinada a abertura de via.

Localização: Rodovia Péricles Bellini SP 461, no km 131 + 300m entre as estacas 2185 + 7,30m e 2192 + 2,97m.

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Município: Votuporanga – SP

Cadastro Municipal: NE.41.13.01 lote 04 (área a ser doada)

Matrícula: 55.241

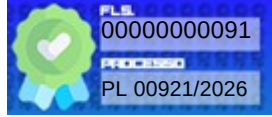
Área a ser doada: 3.018,52m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:

IMÓVEL: “início no **ponto 1** com coordenadas N=7.747.420,774 e E=606.319,032, distante 25,00m do eixo de projeto, na perpendicular da estaca 2185+7,30, deste ponto seguindo em linha reta com azimuth de 359°0651", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 17,85m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 2** com coordenadas N=7.747.438,624 e E=606.318,756, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimuth de 341°1403", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 20,02m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 3** com coordenadas N=7.747.457,584 e E=606.312,314, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimuth 323°1054", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 17,71m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 4** com coordenadas N=7.747.471,763 e E=606.301,699, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimuth 302°2937", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 17,43m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 5** com coordenadas N=7.747.481,124 e E=606.287,002, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimuth 285°0754", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 23,58m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 6** com coordenadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



N=7.747.487,279 e E=606.264,239, deste ponto defletindo a direita e seguindo em linha reta com azimute 11°30'12", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 22,64m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 7** com coordenadas N=7.747.509,465 e E=606.268,754, deste ponto defletindo a direita e seguindo em linha reta com azimute 97°04'14", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 25,21m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 8** com coordenadas N=7.747.506,361 e E=606.293,775, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 78°18'58", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 15,01m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 9** com coordenadas N=7.747.509,400 e E=606.308,471, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 62°54'20", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 11,04m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 10** com coordenadas N=7.747.514,428 e E=606.318,299, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 53°33'14", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 13,18m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 11** com coordenadas N=7.747.522,256 e E=606.328,898, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 33°00'11", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 13,65m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 12** com coordenadas N=7.747.533,707 e E=606.336,335, deste ponto defletindo a esquerda e seguindo em linha reta com azimute 25°23'37", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, em uma distância de 22,20m, confrontando-se com a área remanescente até o **ponto 13** com coordenadas N=7.747.553,765 e E=606.345,857, distante 25,00m do eixo de projeto, na perpendicular da estaca 2192+2,97, deste ponto defletindo a direita e seguindo em linha reta com azimute 191°24'14", pelo limite da faixa de domínio existente, em uma distância de 135,66 m, confrontando-se com a Rodovia SP 461 até o **ponto 1**, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 3.018,52 m² (três mil e dezoito metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

Assinado por 2 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA e NILTON CESAR SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/22DE-40A9-6BF5-FF43> e informe o código 22DE-40A9-6BF5-FF43





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22DE-40A9-6BF5-FF43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 26/08/2026 16:28:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

NILTON CESAR SANTIAGO (CPF 271.XXX.XXX-40) em 26/08/2026 16:45:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/22DE-40A9-6BF5-FF43>



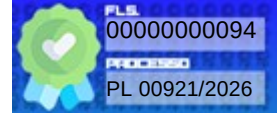
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LEI Nº 7.510, DE 26 DE AGOSTO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 158/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026** em **03/09/2026** às **08:02:11**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

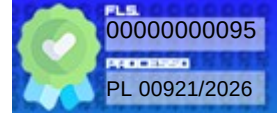
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/09/2026 08:02:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2W7B7V-7X4B4S-5T8B5T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 3 de setembro de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





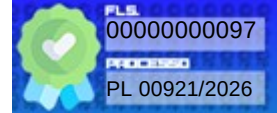
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 158/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026** em **03/09/2026** às **08:02:19**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/09/2026 08:02:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4W8Z3Z-1K1F8H-1A7K20 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
1	CAPA DIGITAL AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 07/08/2026 15:58:32	1
2	PROJETO DE LEI Nº 158/2026 AUTOR: PODER EXECUTIVO. 07/08/2026 15:59:36	2
3	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 07/08/2026 15:59:37	6
4	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 07/08/2026 15:59:37	7
5	ANEXO I AUTOR: PODER EXECUTIVO. 07/08/2026 16:00:21	8
6	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 07/08/2026 16:00:22	9
7	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 07/08/2026 16:00:22	10
8	ANEXO II AUTOR: PODER EXECUTIVO. 07/08/2026 16:00:23	11
9	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 07/08/2026 16:00:28	29
10	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 07/08/2026 16:00:29	30
	ANEXO III	



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
11	AUTOR: PODER EXECUTIVO. 07/08/2026 16:00:29	31
12	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 07/08/2026 16:00:30	36
13	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 07/08/2026 16:00:31	37
14	ANEXO IV AUTOR: PODER EXECUTIVO. 07/08/2026 16:00:31	38
15	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 07/08/2026 16:00:32	41
16	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 07/08/2026 16:00:32	42
17	ANEXO V AUTOR: PODER EXECUTIVO. 07/08/2026 16:00:32	43
18	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 07/08/2026 16:00:33	44
19	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 07/08/2026 16:00:33	45
20	CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 07/08/2026 16:00:51	46
21	ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA	47

**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
31	AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 19/08/2026 10:50:15	62
32	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: ROSELAINÉ CORREIA. 19/08/2026 10:50:15	63
33	PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. 20/08/2026 09:41:45	64
34	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 20/08/2026 10:18:27	66
35	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 20/08/2026 10:18:29	67
36	PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS AUTOR: COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS. 20/08/2026 09:41:53	68
37	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 20/08/2026 10:23:06	69
38	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 20/08/2026 10:23:09	70
39	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 24/08/2026 21:18:01	71
40	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.	72

**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 921/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
50	COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 25/08/2026 15:25:27	84
51	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 25/08/2026 15:25:28	85
52	CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 25/08/2026 15:26:18	86
53	PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.510, DE 26 DE AGOSTO DE 2026 AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 27/08/2026 09:18:57	87
54	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 27/08/2026 09:18:57	89
55	LEI Nº 7.510, DE 26 DE AGOSTO DE 2026 AUTOR: PODER EXECUTIVO. 03/09/2026 08:02:11	90
56	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 03/09/2026 08:02:12	93
57	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 03/09/2026 08:02:12	94
58	DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO AUTOR: DANIEL DAVID. 03/09/2026 08:02:19	95
59	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 03/09/2026 08:02:25	96
60	CERTIDÃO DE ADITAMENTO	97

